

Lei n. 23, de 5 de Setembro de 1952

Concede auxílio de Cr\$ 10.000,00  
ao construtor do Grupo Escolar  
"Moisés Santana", de Baturai.

A Câmara Municipal decreta e eu, Pre-  
feito Municipal de Gulubras, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio de dez mil  
cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) ao construtor Moisés Rodri-  
gues da Silva, para cobrir as despesas excedentes  
efetuadas pelo mesmo nas obras de construção do  
Grupo Escolar "Moisés Santana", do distrito de  
Baturai.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial da  
referida quantia para ser atendido o seu pa-  
gamento, dando-se como recurso disponível o  
excesso de arrecadação previsto para o corrente  
exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta da sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Gulubras, em 5 de Se-  
tembro de 1952.

Edson Luis Mendonça  
Prefeito Municipal

Domingos Bezerra Reis  
Secretário